

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

-0-

LEI Nº 46.

Abre credito especial que se destina á aquisição de canos para canalisação d'agua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

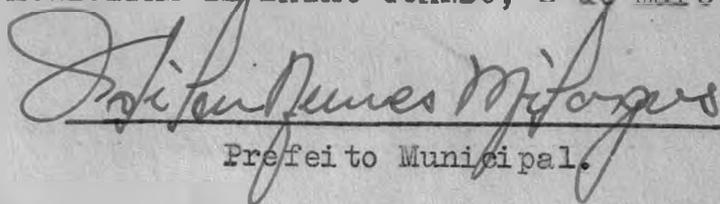
Artº 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado á abrir um credito especial para compra de 200 (Duzentos) metros de canos galvanizados para os serviços de abastecimento de agua á população do povoado denominado S. Sebastião do Alto Mututum, neste Município, no valor de CR\$.3.000,00(Trés mil cruzeiros).

Artº 2º - O credito referido na presente lei, será compensado pelo excesso de arrecadação do exercicio anterior de -- 1949.

§ Unico- Revogam-se ás disposições em contrário.

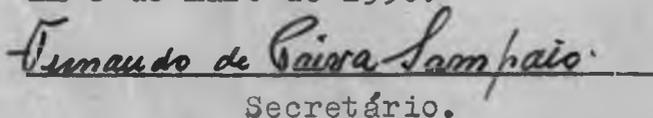
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, 8 de maio de 1950.

  
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO

Em 8 de maio de 1950.

  
Secretário.